

## DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO N° 19/2024

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna público a solicitação de orçamentos com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de **manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio a ser executada por técnico(s) habilitado(s) e treinados e em conformidade com ABNT NBR 17240:2010**, em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde. estimada (A)	Periodicidade	Valor unitário (B)	Valor total (A*B)
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas executada por técnico(s) habilitado(s) e treinados. Serviço deve ser executado conforme ABNT NBR 17240:2010.	Serviço de manutenção preventiva	8	Conforme demanda da FMSC	R\$	R\$

\*As quantidades são estimadas e serão contratadas de acordo com a demanda. Logo a Fundação Municipal de Saúde de Canoas não estará obrigada a contratar o quantitativo total estimado.

A manutenção corretiva, quando necessária se dará mediante a troca de peças, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qt existente na edificação	Valor unitário (R\$)
1	Detector óptico de fumaça endereçável de contato seco, modelo Segurimax	43	R\$
2	Acionador de alarme de incêndio manual endereçável, modelo Segurimax	07	R\$
3	Central de alarme de incêndio endereçável 125L, modelo Segurimax	01	R\$

\* A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à Contratante, solicitando autorização para execução dos serviços ou mediante chamados da contratante, quando identificado qualquer anormalidade dos equipamentos.

\*Todas as peças fornecidas pela Contratada deverão ser novas, e com, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, contada a partir da instalação.

### 1. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO CONFORME ABNT NBR 17240:2010:

**1.1** A manutenção preventiva dos sistemas de detecção e alarme de incêndios deve ser executada por técnicos habilitados e treinados, registrado no respectivo conselho profissional.

**1.2** Após cada manutenção, o executante deve apresentar relatório de manutenção assinado (por técnico habilitado e registrado no respectivo conselho profissional), citando as condições de funcionamento do sistema, registrando data, hora do serviço e período de garantia dos serviços executados, com emissão de anotação de responsabilidade técnica.

**1.3** A manutenção preventiva deve garantir que o sistema de detecção e alarme de incêndio esteja em pleno funcionamento, ou registrar no relatório as suas restrições ou falhas. As manutenções preventivas



devem ser agendadas previamente para que a fiscalização possa se programar a fim de acompanhar a execução dos serviços.

**1.3.1** Detectando-se quaisquer restrições ou falhas, recomenda-se que as correções necessárias sejam executadas de imediato.

**1.1** Após qualquer alteração do projeto ou correção das falhas, uma nova verificação deve ser efetuada no funcionamento do sistema e emitir relatório atestando o perfeito funcionamento.

**1.2** O roteiro mínimo de manutenção preventiva consiste nas seguintes atividades (requisitos normativos da ABNT NBR 17240:2010):

a) medição da corrente dos sistemas em cada circuito de detecção, alarme e comandos, e comparação com a leitura realizada na manutenção anterior;

b) verificação da supervisão em cada circuito de detecção, alarme e comandos;

c) verificação visual do estado geral dos componentes da central e condições de operação;

d) verificação do estado e carga das baterias;

e) medição de tensão da fonte primária;

f) ensaio funcional de 100% dos detectores com gás apropriado, fonte de calor, ou procedimento documentado, recomendado pelo fabricante;

f.1) O ensaio referido na letra “f” deverá ser realizado somente na primeira inspeção. Após 12 meses da realização do ensaio referido na letra “f”, deverá ser realizado ensaio em, no mínimo 25% do total de detectores, a cada três meses, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiados no período de 1 ano.

g) ensaio funcional de todos os acionadores manuais do sistema, a cada três meses;

h) ensaio funcional de todos os avisadores, a cada três meses;

i) ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistemas automáticos de combate a incêndio, a cada três meses;

j) ensaio funcional dos painéis repetidores, a cada três meses;

k) verificação se houve alteração nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar-condicionado, piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação à última revisão do projeto;

l) verificação de danos na rede de eletrodutos ou fiação.

**1.3** Realizar a limpeza dos componentes do sistema, a cada atividade de manutenção, se necessário.

## **2. REQUISITOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**2.1** Deverá ser cumprido rigorosamente pela empresa toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente os referentes à segurança e à medicina do trabalho.

**2.2** É OBRIGATÓRIO o uso de EPIs durante a execução dos serviços, sempre de acordo com as atividades que estiverem sendo desenvolvidas em cada etapa dos serviços, conforme NR 06 – equipamento de proteção individual – EPI; NR-10 - segurança em instalações e serviços em eletricidade, bem como demais normas pertinentes aos serviços a serem executados.

**2.3** A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços: PGR (programa de gerenciamento de riscos), PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional), ASO (atestado de saúde ocupacional), treinamento em NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), treinamento em NR-35 (trabalho em altura), além de outros treinamentos que constem no PGR da empresa. Caso algum dos referidos documentos ou treinamentos não seja aplicável, a empresa deverá formalizar justificativa que será avaliada pelo SESMT da contratante, em até 05 (cinco) dias úteis.

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 7 - 3362 - Data 18/07/2024 - Página 3 / 3

- 2.4 A empresa CONTRATADA deverá fornecer e possuir todos os equipamentos apropriados tanto para segurança individual quanto coletiva (EPI's e EPC's).
- 2.5 Todos os equipamentos, materiais e produtos deverão ser adequados às atividades desenvolvidas, originais e de primeira qualidade.
- 2.6 Em caso de realização de trabalho em altura deverão ser atendidos todos os requisitos da NR-35.

**Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.**

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

3. **Validade do orçamento:** indispensável que os preços sejam válidos por 60 (sessenta) dias.
4. **Condições de Pagamento:** o pagamento pelo serviço executado ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal, através de boleto bancário ou dados de conta para depósito, no prazo de até 30 dias, e após a comprovação da adequada prestação dos serviços.
5. A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail [contratos@fmsc.rs.gov.br](mailto:contratos@fmsc.rs.gov.br) ou entregue no endereço Avenida Gal. Salustiano, 678, Mal. Rondon, Canoas/RS. Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.
6. **DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.**

Data da emissão da proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente